



Limoeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2025.

MENSAGEM N° 029/2025

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Pela presente Mensagem, submetemos à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que “*Dispõe sobre reajuste do vencimento-base dos servidores públicos, e dá outras providências.*”

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a todos os seus pares.

Atenciosamente,


DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal





PROJETO DE LEI N° 45 /2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre reajuste do vencimento-base dos servidores públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Fica concedido, o reajuste de 7,5% (sete inteiros e cinco decimo por cento) sobre o vencimento-base dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Ficam excluídos do reajuste de que trata o artigo anterior as categorias de servidores que possuem piso salarial regulamentado por lei municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.


DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal



